



### Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### DECRETO Nº 354 DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o município aderiu ao DECRETO Nº 20.815 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 do governo do Estado da Bahia que transferiu o feriado comemorativo do dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021;

Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira), do ano fluente, é feriado nacional de Finados.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o feriado comemorativo do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra.

**Parágrafo Único.** Este decreto não contempla os serviços considerados essenciais, em especial a Unidade Hospitalar, SAMU e serviços de Limpeza Pública, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2021.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.